



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 052/92

"Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente".

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade, com o que dispõe o Artigo 4º, inciso B, da Lei nº 047/91 de 16 de dezembro de 1991.

DECRETA

Artigo 1º) - Fica aberto um crédito suplementar na contadoria Municipal de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), a fim de ser suplementada a seguinte dotação / do orçamento vigente.

7. DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

7.03 Setor de Transporte Coletivo

3120.01-1688.5362.022-Mat.de Consumo....Cr\$ 10.000.000,00

Artigo 2º) - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA, 22 de julho de 1992.

LÉLIO MOURA
Prefeito Municipal

Publicado nesta data.

MARIA REGINA PEREIRA

-Assessor Técnico -